

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM
FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 2015/3050033-02

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE

AVALIADOR PARA CURSO

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA torna pública abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público, sob o regime celetista, para contratação de profissional da área de Educação e Gestão e Negócios, abaixo relacionados, pelo prazo indeterminado, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base nos princípios do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

I. Dos cargos, pré-requisitos e carga horária semanal.

Cód.	Vagas	Cargo	Requisito de qualificação	CH (h)
01	01	Avaliador para Curso	Pedagogia Licenciatura Plena com Mestrado em Educação; ou outra Licenciatura Plena com Mestrado em Educação; ou outro Curso Superior com Mestrado em Educação	20h

a) Qualificações Adicionais

Cargo	Qualificações Adicionais
Avaliador para Curso	Disponibilidade para viajar para os Polos Santa Cruz do Sul e Ijuí

II. Da remuneração

Código	Carga horária (Semanal)	Vencimentos totais brutos (R\$) (Salário + Adicionais)
01	20h Quinta das 14h às 18h Sexta das 13h às 17h e das 18h às 22h Sábado das 8h às 12h e das 13h às 17h)	R\$ 2.250,00

III. Da duração

Conforme Plano de Trabalho do Convênio, o contrato de trabalho será por período de 03 meses.

IV. Dos requisitos

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70. 436, de 18 de abril de 1972;
- Se caso Estrangeiro, ter visto para trabalho no Brasil vigente durante todo período do contrato;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o processo seletivo;
- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital;
- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

V. Das inscrições

- A inscrição deverá ocorrer exclusivamente por email, no endereço eletrônico abaixo especificado, no período de **14 a 24 de agosto de 2015**;

contrato.curso@gmail.com

- A inscrição consiste em mandar um **email com todos os dados de identificação** (conforme quadro abaixo) e o **currículo anexado, junto com o formulário "Critérios da Análise de *Curriculum Vitae*" (Anexo B) preenchido**;

* **Nome Completo**
* **Data de Nascimento**
* **CPF**
* **Telefone 1**
* **Telefone 2**
* **Endereço Residencial**

- Os candidatos deverão participar de todas as etapas do processo seletivo, **exceto quando desclassificados**;

VI. Do processo seletivo

- O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, a saber:

(1ª) PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório - valor 60%

- A prova escrita, de caráter objetivo (questões fechadas) versará sobre as seguintes áreas gerais:

Vaga código 01 - Avaliador para Curso: conhecimentos em gestão escolar; coordenação, supervisão, avaliação ou assistência de pesquisa em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão; conhecimentos na docência no ensino superior ou na pós-graduação e conhecimentos na docência na educação básica

- A prova escrita será realizada no dia 26 de agosto de 2015, em horário e sala a confirmar por endereço eletrônico;

É de responsabilidade de cada candidato manter atualizado seu contato eletrônico e acessá-lo, inclusive seus "spans";

- Somente será selecionado para etapa classificatória o candidato que obtiver 60% ou mais dos acertos na prova escrita;

(2ª) ENTREVISTA E ANALISE DO CURRÍCULO, de caráter classificatório, correspondentes aos valores de 15% e 25%, respectivamente;

- Os critérios adotados para a ENTREVISTA E ANALISE DO CURRÍCULO, encontram-se no anexo A e B, deste Edital;

- As entrevistas serão realizadas em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão de Seleção, e comunicado aos candidatos aprovados Prova Escrita por meio eletrônico;

É de responsabilidade de cada candidato manter atualizado seu contato eletrônico e acessá-lo, inclusive seus "spans";

- O *Curriculum Vitae* deve conter as respectivas cópias de diplomas, bem como os demais certificados de produção na área de seleção;

- Para o cargo de Apoio Administrativo, caso os candidatos não tenham concluído o curso técnico, anexar *cópia atualizada (menos de 30 dias) do histórico escolar assinada e carimbada*;

- As informações prestadas no *curriculum vitae* são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

- A classificação será por percentual de pontuação dos critérios de avaliação, por ordem decrescente;

- A divulgação dos selecionados e classificação será divulgada no mural de entrada do prédio da FATEC, a partir do dia **04 de setembro de 2015**.

VII. Dos recursos

- Os candidatos podem, no prazo de 1 dia após a divulgação, ter vistas do resultado das provas no mesmo local da inscrição;

- Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão ao Coordenador da Comissão do Concurso;

- Os pedidos de revisão em grau de recurso devem ser devidamente justificados e encaminhados ao Coordenador da Comissão do Concurso, que deve remetê-los à Comissão Examinadora para apreciação num prazo máximo de 3 dias;

VIII. Da contratação

- A convocação para preenchimento da vaga será realizada através de telefone de contato, indicado na ficha de inscrição;

- A convocação dos classificados será imediata, após a divulgação dos resultados;

- O candidato classificado deverá se apresentar no dia, local e horário pré-determinado, para reunião e preenchimento do contrato de trabalho, sob pena de exclusão do processo;

- A Contratação será procedida de investigação de possível incompatibilidade legal do candidato em relação ao emprego pretendido;

- No ato da contratação, serão solicitados comprovantes originais ou cópia autenticada dos requisitos contidos neste edital. O candidato que não apresentá-los, será automaticamente eliminado da contratação e a vaga passará para o próximo candidato selecionado;

- O candidato ao aceitar o emprego oferecido, será encaminhado a exame médico admissional, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

- O resultado dos exames médicos será apresentado juntamente com os documentos de admissão à FATEC (no campus da UFSM);

- Os candidatos que não apresentarem condições físicas e mentais estarão excluídos da contratação;

- O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subsequente a contratação;

- O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Setor de registro da FATEC implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo;

- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

IX. Das ações afirmativas

- Serão admitidos à concorrência, para cumprimento do disposto no art. 93 da Lei 8.213, candidatos portadores de deficiências físicas que não os tornem inaptos ao exercício pleno das atividades pertinentes aos empregos oferecidos;

- Os candidatos que desejarem concorrer sob tal condição deverão informá-lo no ato da inscrição, bem como apresentar laudo médico que comprove a compatibilidade com o exercício do emprego pretendido. Tal compatibilidade será aferida por junta médica da UFSM a qualquer tempo, em caso de dúvida;

- A concorrência dar-se-á em condições de igualdade, com eventual desempate a favor do candidato portador de deficiência.

X. Das disposições finais

- O Processo Seletivo é sob-regime celetista (CLT);
- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site www.fatecsm.org.br;
- Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no site www.fatecsm.org.br;
- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Processo Seletivo, serão publicados no site www.fatecsm.org.br;
- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referencia o horário de Brasília.
- A FATEC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - Endereço não atualizado;
 - Endereço de difícil acesso;
 - Correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios;
 - Correspondência recebida por terceiros

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação (modelo resumido) em Jornal de circulação nesta cidade.

Santa Maria, 12 de Agosto de 2015.

Lidiane Daniela Toso
Comissão de Licitações
FATEC

ANEXO A (modelo)

Cr terios para Entrevista

Valor da Entrevista – 15%

CRIT�RIOS	NOTA
1. Interesse e motiva�o para o trabalho	25%
2. Adequa�o do perfil do candidato �s atividades do trabalho	25%
3. Objetivos e perspectiva do candidato	25%
4. Avalia�o geral	25%
TOTAL OBTIDO	100%

ANEXO B

Critérios da Análise de *Curriculum Vitae* - Avaliador para Curso

Valor do *Curriculum Vitae* – 25%

Formação Acadêmica	Doutorado em Educação (10 pts)	
	Licenciatura Plena em Pedagogia com Mestrado em Educação (7 pts)	
	Outra Licenciatura Plena com Mestrado em Educação (5 pts)	
	Outro curso superior com Mestrado em Educação (3 pts)	
Experiência Profissional	Gestão Escolar (3pt/ano; Máx. 15 pts)	
	Coordenação, Supervisão, Avaliação ou Assistência de Pesquisa em Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão (2pt/ano ou projeto concluído; Máx 10 pts).	
	Docência no Ensino Superior ou Pós-Graduação (1pt/ano; Máx. 5 pts)	
	Docência na Educação Básica (0,5 pt/ano; Máx 2,5 pts)	
	Ministrantes de Cursos e/ou Oficinas e/ou Palestras (0,5 pt/atividade; Máx. 2,5 pts)	